



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº

106 /2014

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para o CAPS-AD, conforme Resolução nº 4.277/2014 da SES/MG e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 07.01 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 0024 - Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.315 - Aquisição de Equipamentos para o CAPS-AD - RES 4.277/2014/SES-MG	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo	
Fonte de Recurso: 0.1.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	5.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recurso: 0.1.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	45.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: "1.315 - Aquisição de Equipamentos para o CAPS-AD - RES 4.277/2014/SES-MG", no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 e no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, que será vinculada ao programa 0024 - Assistência Integral à Saúde da População e contera as seguintes especificações:

Denominação da Ação:				
Código: 1.315 Descrição: Aquisição de Equipamentos para o CAPS-AD - RES 4.277/2014/SES-MG				
Características da ação				
☒ Projeto	☒ Nova	☐ Contínua	Início previsto: 08/2014	
☐ Atividade	☐ Em andamento	☒ Temporária	Término previsto: 12/2014	
☐ Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2014	Custo e meta p/2015	Custo e meta p/2016	Custo e meta p/2017
Equipamentos	R\$ 50.000,00	---	---	---
Adquiridos (percentual)	100%			

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 0.1.0055 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, a serem transferidos ao Município pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, provenientes da Resolução nº 4.277/2014/SES-MG, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por eventual excesso de arrecadação adicional da fonte de recurso de que trata o art. 4º desta Lei, conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

Parágrafo Único: A abertura de créditos adicionais suplementares de que trata o *caput* deste artigo fica limitado a R\$ 10.000,00.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se disposições contrárias.

APPROVADO EM SESSÃO PÚBLICA DE MARIANA
EM 09/05/2014
10.000,00
Secretaria